



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL - IPRESG
Criado através da Lei Municipal nº 2.543/2001, de 31/10/2001.
Gestão 2017/2020

DIRETORIA EXECUTIVA - REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA Nº 050/2021

Aos dezessete dias do mês de **maio** de dois mil e vinte e um, às dez horas, nesta cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, na sala da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel, situado na Rua Barão de São Gabriel nº 769, reuniram-se em sessão ordinária os membros da Diretoria Executiva – Fabiana Pohlmann Machado – Presidente, Antonio Carlos de Lima Divério - Diretor de Previdência e Atuária e Luciana Rodrigues Souto - Diretora Administrativa Financeira. **Pauta da reunião: Previdência Complementar e pautas administrativas.** A Presidente abriu a reunião ratificando que o tema Previdência Complementar já está sob a responsabilidade do Poder Executivo, depois de termos organizados duas videoconferências, sendo uma com o Banrisul e outra com a RSPREV, também informou que na sala da presidência está a pasta com as atas das reuniões com os membros da Prefeitura que tratou do tema Previdência Complementar. Foi debatido também as alterações necessárias na legislação do IPRESG e a conclusão da obra do auditório. A Diretoria entende, que embora a obra seja concluída ainda no mês de maio a inauguração deverá ser no segundo semestre, tendo em vista que ainda estamos enfrentando a pandemia da COVID19. A Presidente informou que nos próximos dias irá alertar, mais uma vez, o Prefeito quanto o aumento dos atrasos previdenciários. A Diretora Financeira, ressaltou que a Diretoria Executiva, providenciou um curso junto ao IGAM, a pedido do Conselho Fiscal, que custou R\$ 5.500,00 e tivemos baixa adesão por parte dos Conselheiros, tendo em vista que apenas quatro, dos dez conselheiros participaram. Desta forma, solicita que nas próximas vezes, antes de se firmar a contratação do curso, haja um termo de compromisso de participação. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata.

Antonio Carlos de Lima Divério

Luciana R Souto